



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ FUNDAÇÃO CULTURAL DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ



PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
EDITAL 008/2015 DE CREDENCIAMENTO PARA USO TEMPORÁRIO DOS ESPAÇOS DA VILA DO ARTESANATO

O Município de Balneário Camboriú, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú (FCBC), torna público, a quem interessar possa, que, estará recebendo **inscrições de credenciamento para a utilização temporária de espaço na "Vila do Artesanato" localizada na Praça da Cultura, no período de janeiro a outubro de 2016**, para desenvolvimento das atividades comerciais referentes ao setor do artesanato.

Para fins deste edital, artesão é todo aquele que se enquadrar no conceito estabelecido na Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, a saber:

Art. 1º Artesão é toda pessoa física que desempenha suas atividades profissionais de forma individual, associada ou cooperativada.

Parágrafo único. A profissão de artesão presume o exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto.

1. DO OBJETO

1.1 A presente seleção tem por objeto selecionar artesãos para exploração comercial temporária com a venda de produtos artesanais nos espaços comerciais da Vila do Artesanato, localizada na Praça da Avenida da Lagoa, neste Município, **no período de janeiro a outubro de 2016**, mediante cumprimento das regras estabelecidas no regulamento específico.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta seleção:

- a) Pessoas físicas residentes em Balneário Camboriú
- b) Organizações da sociedade civil que produzam artesanato com sede em Balneário Camboriú;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas no período de **21 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016 no horário das 13h às 19h, na sede de Fundação Cultural, rua 300, n.º 50, Centro.**

3.2 A inscrição será efetuada mediante a entrega do Envelope de Documentação e da Caixa de Amostra de Produtos Artesanais.

3.3 Documentos para inscrição

Será feita mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 1);
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Comprovante de residência em Balneário Camboriú há pelo menos 1 (um) ano por meio de:

I - Cópia de fatura de água, telefone, ou de luz, sendo uma conta de 1 (um) anos atrás (2014) e uma atual, em nome do (a) proponente.

II – Cópia do contrato de locação de imóvel, original ou cópia, com data de 1 (um) anos atrás (2014) e um contrato atual (2015), acompanhado de fatura de água, luz ou telefone em nome do proprietário ou locador do imóvel.

III - Declaração, constando no texto o tempo de residência no imóvel, assinada pelo proprietário ou locador do imóvel, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de fatura de água, luz ou telefone em nome do proprietário ou locador do imóvel.

3.3.1 No caso de Entidade/Associação: Cópia do estatuto, ata de eleição e CNPJ

3.3.2 Todos os documentos acima citados deverão ser entregues em envelope denominado de “Envelope de Documentação” lacrado e identificado com o nome do Artesão.

3.4 **Caixa de amostras de produtos artesanais** deverá conter três amostras do produto artesanal a ser comercializado identificada com o nome do Artesão.

4. CONDIÇÕES ESSENCIAIS DA ATIVIDADE

4.1 A exploração da atividade, objeto deste Edital, deverá atender às melhores condições de interesse coletivo, este subentendido como sendo, o adequado e pleno atendimento aos cidadãos usuários, em especial, respeitando o que disciplina o Regulamento da Feira do Artesanato no que se refere ao artigo Art. 17.

4.2 A Fundação Cultural entregará ao Artesão Credenciado as chaves do espaço proposto em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, com sua estrutura e condições na forma em que se encontram.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Para avaliação do produto artesanal serão considerados os critérios abaixo relacionados com pontuação de 0 a 20.

- a)- Ineditismo;
- b) - Criatividade;
- c) - Acabamento e estética;
- d) - Capacitação e domínio técnico.
- e) - Identidade Cultural

5.2 As propostas serão relacionadas por ordem crescente de pontuação sendo considerada para classificação as propostas com pontuação acima de 50 pontos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Comissão Interna da FCBC poderá fazer diligências, *in loco*, às oficinas e/ou casas dos artesãos e artistas manuais, pré-selecionados, para efetivar o processo de permissão de uso dos espaços disponíveis na Vila do Artesanato.

6.2 Este Edital terá validade de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação

6.3 Casos omissos deste edital serão dirimidos pela Comissão Interna da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 18 de dezembro de 2015.

ANDERSON BELUZZO

Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú